

delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pelo Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido procedimento de contratação nos anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é receitas Próprias e receitas provenientes de cofinanciamento comunitário.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 4580/2018, de 3 de maio, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de Serviços de limpeza e higiene, com fornecimento de consumíveis de casa de banho ao Instituto Politécnico do Porto e suas Unidades Orgânicas, até ao montante global de € 1.460.651,14 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um euro e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) Ano de 2018: € 83.672,53 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

b) Ano de 2019: € 485.980,59 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos);

c) Ano de 2020: € 485.980,59 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos);

d) Ano de 2021: € 405.017,43 (Quatrocentos e cinco mil, dezassete euros e quarenta e três cêntimos);

2) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3) Os encargos emergentes da presente autorização relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021 serão satisfeitos pelas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IPP, em fonte de financiamento de receitas próprias, para os respetivos anos vindouros, nas rubricas de classificação económica 020104 — Aquisição de bens — Limpeza e higiene e 020202 — Aquisição de serviços — Limpeza e higiene.

4) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Manuel Simões da Rocha*.

311797176

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 17019/2018

Concurso interno de ingresso com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018) e para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em conjugação com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente de 21/09/2018, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não

ocupado no mapa de pessoal do IPS, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, para exercer funções na Divisão Informática, do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018); e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

5 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

6 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

8 — Caracterização do posto de trabalho — Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Apoio técnico a equipamentos informáticos e de rede; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e suportes de informação; Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação (cópias de segurança, proteção da integridade e recuperação da informação).

9 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência, durante o período de estágio será de € 995,51 correspondente ao escalão 1, índice 290 da carreira de técnico de informática, passando a € 1.139,69 que equivale ao escalão 1, índice 332, após aprovação no estágio, sem prejuízo da aplicação das regras constantes da LOE 2018, em conjugação com a LTFP e com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

10.2 — Ser titular de licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, que se encontra disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente/Formulário candidatura.

11.2 — Podem ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS ou remetidas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.3 — As candidaturas remetidas por correio devem ser dirigidas ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal.

11.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

ii) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos;

iv) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

v) *Curriculum Vitae*, datado e assinado.

11.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

11.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, e a entrevista profissional de seleção, com caráter complementar.

12.1 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, composta por questões de resposta múltipla e perguntas de desenvolvimento, com a duração máxima de sessenta minutos, e será constituída por questões acerca dos seguintes temas:

Arquitetura de infraestruturas tecnológicas de informação.
Administração de sistemas e de redes informáticas.
Segurança da informação.
Administração de sistemas de correio eletrónico.
Gestão de recursos e de infraestruturas físicas instaladas.
Sistemas de comunicação de dados.
Administração e gestão de microinformática.
Administração de sistemas operativos.

A bibliografia necessária à preparação dos temas acima indicados é a seguinte:

Data and Computer Communications, International Edition — William Stallings — Pearson Education Limited, 2015 — ISBN 1292014393, 9781292014395

Computer Networks — Andrew S Tanenbaum, David J. Wetherall — Pearson Education, Limited, 2013 — ISBN 1292024224, 9781292024226

Introducing Windows Server 2016 — McCabe, John — Microsoft Press, 2016 — ISBN: 978-0-7356-9774-4

Windows 10 IT Pro Essentials Support Secrets — Bott, Ed — Microsoft Press, 2016 — ISBN: 978-1-5093-0280-2

Introducing Windows 10 for IT Professionals Technical Overview — Bott, Ed — Microsoft Press, 2016 — ISBN: 978-0-7356-9697-6

Atendendo a que a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores, ficam excluídos e não serão sujeitos ao método de avaliação seguinte.

A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 70 %.

12.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A Entrevista Profissional de Seleção, aplicada aos candidatos que ficarem aprovados na prova de conhecimentos, é destinada a avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com um peso de 25 % cada, serão analisados os seguintes parâmetros: Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa; Sentido crítico e de responsabilidade; Capacidade de expressão e fluência verbal.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores
Bom — 16 valores
Suficiente — 12 valores
Reduzido — 8 valores
Insuficiente — 4 valores

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A ponderação para a valoração da Entrevista Profissional de Seleção é de 30 %.

12.3 — Na Classificação Final (CF) dos candidatos é adotada a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação superior ou igual a 9,5 valores.

Os candidatos que obtenham classificação global, ou classificação na prova de conhecimentos, inferior a 9,5 valores, ou que não se apresentem a qualquer uma das provas, serão considerados reprovados, e ficam excluídos do procedimento.

13 — Informação complementar ao processo de seleção:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

13.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

13.3 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.6 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos do IPS e disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13.8 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Júri — A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte:

Presidente: Norberto Luís de Jesus Albino, Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da Divisão Informática, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior, da Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Ana Catarina Pina Caçador, Especialista de Informática de grau 2, nível 1, da Direção-Geral do Orçamento.

Vogais suplentes:

Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rui Filipe da Silva Borralho, Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da Divisão Informática, do Instituto Politécnico de Setúbal.

15 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil, subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IPS (www.ips.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

7 de novembro de 2018. — O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos.